



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09/2015,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO E A  
EMPRESA ABC  
TRANSPORTES E  
TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA LTDA -  
EPP, NA FORMA  
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.369.330/0001-75, com sede Quadra 30, Lote 09, Sala 201 Sobreloja, Setor Leste Comercial, Gama - Brasília - DF, neste ato representada pelo sócio **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 09/2015**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015**, Processo nº **00190.005804/2015-08**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 09/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **19 de maio de 2019**, bem como o reajuste em aproximadamente 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), do valor mensal da prestação de serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o Caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

*A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de **R\$ 41.961,79** (quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 503.541,44** (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 503.541,44** (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), encontram-se compatíveis com o PPA 2016/2019 e a LDO 2018, estando, ainda, em conformidade com os créditos aprovados por intermédio da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, LOA 2018, e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.276/2018.

PTRES	NOVO PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.03	370001	339033	Passagens e despesas com locomoção

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 25.177,07** (vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

<b>LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU</b>	<b>ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA</b>
Controladoria-Geral da União	ABC Transportes e Terceirização de Mão de Obra LTDA - EPP
<b>CONTRATANTE</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<b>CONTRATADA</b> <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 13/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 14/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES**, **Testemunha**, em 14/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Coordenador de Contratos**, em 28/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2228149 e o código CRC 7F980616